



RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu **SALMERON CÂMARA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 5º da Resolução nº 002/22 que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Cristalândia – TO, e adota outras providências”*;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 001/2020 o qual *“O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2021 a 2024 é fixado em R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)”*;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 4.073, de 26 de dezembro de 2022, que *“Fixa o subsídio dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o parecer técnico exarado pela Assessoria Contábil, atestando que o reajuste não ultrapassa o limite prudencial com gastos de pessoal, tampouco, excede o limite de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais e não ultrapassa os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do presente ato, desde que observado os índices acima relacionados, após discussão e aprovação:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Cristalândia do Tocantins/TO no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), equivalente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no exercício de 2023.

Parágrafo Único. Os anexos I e II da Resolução Nº 002, de 11 de abril de 2022, passam a vigorar na forma prevista nesta Resolução.

Art. 2º – Fica concedido o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cristalândia do Tocantins, no percentual de 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois por cento), equivalente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no exercício de 2023, que será pago em parcela única mensal, no valor de **R\$ 4.427,09 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos)**.

Art. 3º - O Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara Municipal receberá subsídio no valor de **R\$ 6.601,27 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos)**, em observância ao disposto no art. 2º da Resolução nº 001/2020.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cristalândia do Tocantins/TO.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de janeiro de 2024, em relação aos servidores relacionados no anexo III e IV desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.


SALMERON CÂMARA GOMES
PRESIDENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 002/2022

ANEXO III – REAJUSTADO AO PERCENTUAL DE 4,62%

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLO	SALÁRIO R\$
Assistente Legislativo	CPE-1	1.549,48
Auxiliar Legislativo	CPE-1	1.438,80

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLO	SALÁRIO R\$
Motorista Categoria 'B'	CPE-1	1.438,80

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CPE-1	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Serviços Gerais		1.412,00

ANEXO IV

VALORES DOS SALÁRIOS E SIMBOLO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$
Assessor Técnico Legislativo	DAC-3	2.766,93
Chefe da Controladoria Geral da Câmara	DAC-2	1.992,19
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	DAC-2	1.992,19
Chefe do Setor Financeiro (Tesoureiro)	DAC-2	1.992,19
Chefe do Setor de Recursos Humanos	DAC-2	1.992,19
Motorista de Representação	DAC-1	1.660,05
Ouvidor	DAC-1	1.660,05
Secretário Geral	DAC-3	2.766,93



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO – SUBSÍDIOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SUBSÍDIO FIXADO	SUBSÍDIO VIGENTE (2023)	SUBSÍDIO REAJUSTADO
VEREADOR	4.900,00	4.231,60	4.427,09
VEREADOR PRESIDENTE	9.800,00	5.893,99	6.166,30